



Portaria nº 144, de 01 de junho de 2020

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Elane Rosa De Oliveira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2020011784,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, à servidora ELANE ROSA DE OLIVEIRA, CPF 431.468.481-04, matrícula 3357, no cargo de Professora, classe/referência E40IIP, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia - GO, lotada no Fundo Municipal de Educação de Luziânia.

II- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 74.400,72 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais e setenta e dois centavos), com proventos mensais de R\$ 6.200,06 (seis mil, duzentos reais e seis centavos), correspondente à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 3.502,86 (três mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos), triênio de R\$ 2.697,20 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada pelo art. 6º, da EC 41/2003.

III- Será devido ao aposentado o reajustamento anual da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2020.


JESUS RODRIGUES DOS SANTOS
Superintendente